



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.642/92 DE 02 DE ABRIL DE 1992

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um período de reflexão mais profunda sobre a Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo, pelas próprias circunstâncias;

CONSIDERANDO que a Quinta – Feira Santa é o dia em que se celebra a Instituição da Eucaristia, sendo, também, um dia de expressiva tradição religiosa;

CONSIDERANDO que os cristãos aproveitam a Quinta _ Feira Santa para meditação sobre os acontecimentos que antecedem a Ressurreição de Cristo;

CONSIDERANDO, também, que no DIA 21 DE ABRIL – Terça – Feira – Dia de Tiradentes – é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal nos DIAS 16 e 20 de ABRIL DE 1.992 – Quinta – Feira Santa e Segunda – Feira de Páscoa, respectivamente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE ABRIL DE 1.992.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.